



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.604

Resolve sobre pedido de reconsideração de discente.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "e" do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.589, de 21 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 184ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 08 de novembro deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração do aluno **Geidemar Ferreira Oliveira**, feito através do requerimento nº 6.522/99, contra a decisão deste Conselho, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Bioquímica Celular II D" (CBI 130) para se matricular em "Farmacognosia I D" (FAR 203).

Ouro Preto, em 08 de novembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente